



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 396/2025

De 02 de junho de 2025

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da Servidora Bruna **Camile Rosa Rodrigues** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato da Srª. **Bruna Camile Rosa Rodrigues**, ocupante do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, contratada com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.578/2023 de 18 de dezembro 2024 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a partir de 01/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 144/2025

DE 04 DE JUNHO DE 2025.

FIXA DATA LIMITE PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS PARA FINS DE DESCONTO DO IPTU EM COTA ÚNICA CONFORME DECRETO Nº 92/2025.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fixa até o dia 11 de junho de 2025 a data limite para o pagamento de débitos perante o Município de Boa Vista do Incra, para fins de obtenção do desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2025 previsto no decreto nº 92/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DECRETO Nº 142/2025

DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Estabelece o prazo de vigência da CIP – Contribuição de Iluminação Pública – fixada no Decreto nº 255/2024, até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º O valor mensal da CIP - Contribuição de Iluminação Pública - para o exercício de 2025, bem como demais disposições para fins de regulamentação da Lei Municipal nº 1.211/2017, permanecem as estabelecidas no decreto nº 255/2024 de 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



DECRETO Nº 139/2025

DE 30 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 123/2025 QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR -E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 123/2025 que nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Turismo, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no período de 02 (dois) anos conforme Lei Municipal nº 1.243 de 20 de agosto de 2018:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

Claudia Helena Seibert de Souza (titular)

Adelar Medeiros (suplente)”

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

DECRETO Nº 143/2025, de 4 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.470,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$1.830,00

1.540.1070.0031

FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado

1.830,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2715-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$2.875,00

1.540.1070.0031

FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado

2.875,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.304.160.2821-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$1.940,00

1.500.1002.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

1.940,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$2.180,00

1.540.0000.0031

FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica

2.180,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído
pela Lei Municipal nº 1.600, de 01 de março de 2024.

Edição – LXIX
Ano 2025
04 de junho de 2025

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.330,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.330,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.060,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.060,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.304.160.2821-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$4.255,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.255,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.180,00
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	2.180,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.830,00
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	1.830,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.875,00
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	2.875,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.060,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.060,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.13.695.170.2741-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.330,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.330,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.940,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.940,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$4.255,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.255,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DECRETO Nº 141/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído
pela Lei Municipal nº 1.600, de 01 de março de 2024.

Edição – LXIX
Ano 2025
04 de junho de 2025

DECRETA:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.545,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$3.510,00

1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 3.510,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$1.000,00

1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.200,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 15.200,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$1.425,00

1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.425,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

05.001.20.573.130.2504-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$8.410,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 8.410,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$1.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$3.510,00

1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 3.510,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.425,00

1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.425,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00

1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído
pela Lei Municipal nº 1.600, de 01 de março de 2024.

Edição – LXIX
Ano 2025
04 de junho de 2025

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$15.200,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	15.200,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.608.131.2502-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$8.410,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	8.410,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$1.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR BELLINI- PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO